



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



EDITAL SMS Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTOR BOLSISTA PARA ATUAR NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Bauru/SP, conjuntamente com a Universidade de São Paulo – USP Campus/Bauru / Universidade do Sagrado Coração – USC Bauru e a Universidade Estadual Paulista – “Julio de Mesquita Filho” UNESP – Bauru, e considerando:

1. A Portaria Interministerial nº 421 de 03 de Março de 2010 do Ministério da Saúde e da Educação;
2. O edital nº 10 de 23 de julho de 2018 do Ministério da Saúde;
3. A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e alterações posteriores;
4. A Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005 e alterações posteriores;
5. A Lei Municipal nº 1.574 de 07 de maio de 1.971 e alterações posteriores.

Torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para seleção de preceptores para os projetos PET-Saúde / Interprofissionalidade – 2018/2019, da Universidade de São Paulo USP/Bauru e Universidade do Sagrado Coração – USC, compondo um único PET-Saúde, e da Universidade Estadual Paulista – UNESP/Bauru compondo outro projeto PET-Saúde. O presente edital, de acordo com as condições estabelecidas no mesmo, visa a seleção de profissionais de nível superior atuantes e vinculados à gestão ou à atenção no SUS, devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos no município de Bauru/SP

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DA COMISSÃO EXAMINADORA

1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Kleber Sonagere, Vera Lúcia de Paula Rodrigues, Giedri Cristina Bispo Sanchez, Lucila Paula Manso Bacci, Marcela da Silva Santos Camargo, Ana Paula Nardo e Coordenador do PET/Saúde da Universidade de São Paulo e Universidade do Sagrado Coração Prof^o Dr. Gerson Alves Pereira Junior e Prof^a Alessandra Mazzo, e a Coordenadora do PET/Saúde da Universidade Estadual Paulista – UNESP Prof^a Dr^a Alessandra de Andrade Lopes e a Prof^a Dr^a Christiane Eckhardt Carrijo Mouammar, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 113/2018** obedecidas as regras deste processo seletivo.

2. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PET/SAÚDE - INTERPROFISSIONALIDADE

2.1 O presente processo seletivo visa atender ao Edital nº.10, de 23 de julho de 2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/ INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019, que dispõe como um dos critérios de admissibilidade de projetos - relação nominal dos preceptores do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde / Interprofissional – 2018/2019, o qual tem por objetivo o desenvolvimento de ações prioritariamente desenvolvidas na Atenção Básica, contemplando a integração entre os demais níveis de atuação, por meio de grupos tutoriais que envolvam comunidade acadêmica e atores do SUS para o fomento de ações e práticas colaborativas na perspectiva da interprofissionalidade para a qualificação da integração ensino-serviço-comunidade.

2.2 DOS OBJETIVOS GERAIS

2.2.1 Promover mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde;

2.2.2 Qualificar os processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde-SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



Interprofissional- EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde no território;

2.2.3 Fomentar grupos de aprendizagem tutorial como instrumento para qualificação em serviço dos professores, profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço;

2.2.3. Qualificar os servidores da Atenção Primária a Saúde e todos os serviços da rede municipal de saúde considerando, as necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas Instituições de Ensino Superior – IES e estimulando o desenvolvimento de competências colaborativas da atenção à saúde.

CAPÍTULO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3 Poderão participar desse processo seletivo: profissionais de nível superior atuantes e vinculados à gestão ou à atenção no SUS, devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos no município de Bauru/SP.

3.1. A atividade de preceptoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Bauru.

3.2. Ter disponibilidade para dedicação ao projeto como preceptor de 8 horas semanais, sem interferência nas suas atribuições.

3.3. A atividade de preceptoria não deve interferir no número de atendimentos do profissional.

3.4. Os profissionais servidores públicos municipais, não pertencentes à área médica, deverão realizar as atividades de preceptoria fora da jornada de trabalho.

3.4.1. As atividades realizadas fora da jornada de trabalho, por servidores públicos municipais da Secretaria Municipal, eventualmente selecionados, não serão computadas como horas extraordinárias.

3.5. As atividades complementares e obrigatórias inerentes ao desenvolvimento do projeto deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho.

3.6 A previsão para o desenvolvimento das atividades de preceptoria são de 02 (dois) anos, sendo devida enquanto durarem as condições do projeto.

3.7. O processo seletivo regulado pelo presente edital consistirá em análise de curriculum, conteúdo da carta de intenção, conhecimento da proposta do PET-Saúde e Arguição técnica, conforme pontuação prevista no Anexo II.

3.8 A arguição técnica de caráter classificatório e eliminatório será realizada no dia **12 (doze) de dezembro de 2018 as 8horas da manhã no auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST sito a Avenida Nações Unidas, 23-80 – entrada pela Henrique Savi, Quadra 2.**

3.9 Os candidatos que não comparecerem para arguição técnica prevista neste edital, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

3.10 A arguição poderá ser coletiva e terá caráter classificatório, onde os candidatos deverão responder as questões apresentadas pela Comissão Examinadora, que pontuará as respostas que evidenciam domínio e experiência as questões relacionadas do PET/Saúde.

3.11 Não será concedido em nenhuma hipótese outra data para arguição técnica.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES E REQUISITOS DO PRECEPTOR

4. Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins.

4.1 Elaborar relatórios parciais finais do projeto;

4.2 Contribuir no planejamento das atividades a serem desenvolvidas durante o projeto;

4.3 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-Saúde / Interprofissionalidade;

4.4 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-Saúde/ Interprofissionalidade, sem prejuízo das atividades profissionais regulares;

4.5 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, que estejam vinculados a outro programa de fomento, deverá estar atento aos requisitos estabelecidos para o recebimento concomitante de bolsa preceptoria.

CAPÍTULO IV- DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e Comunicados referente ao presente processo seletivo público.

5.2 O candidato poderá acompanhar os atos através do endereço eletrônico <http://www.bauru.sp.gov.br/saude/>

5.3 As inscrições serão realizadas na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, Rua Gerson França, 7-49, Bairro: Centro. Telefone: (14) 3104-1466 ou 3104-1469 presencialmente pelo próprio candidato ou por outrem munido de procuração, nos dias **10 (dez) e 11 (onze) de dezembro de 2018**, no horário de **08:00h às 12:00h** e de **14:00h às 17:00h**.

5.4 O candidato no ato da inscrição deverá optar por qual(is) projetos(s) deseja atuar como preceptor, a critério da Comissão Examinadora poderá o candidato, ser remanejado para quaisquer dos projetos de acordo com a necessidade e perfil profissional.

5.5 O candidato no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (Anexo I)

II. Cópia do Diploma de graduação;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia do RG;

V. Comprovante de endereço (com CEP);

VI. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

VII. Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Secretaria Municipal de Saúde que poderá ser solicitada a Divisão de Expediente da Secretaria Municipal de Saúde (servidores públicos municipais)

VIII. Cópia de documento que demonstre a vinculação com os entes citados no item 3 do capítulo II.

IX. Carta de Intenção (justificativa) que deverá conter de 30 a 45 linhas, digitada em Times New Roman tamanho 12, espaço 1,5 e devidamente assinada.

X. Curriculum resumido

XI. Declaração que não está ou esteve respondendo processo administrativo disciplinar junto a Corregedoria Geral do Município ou qualquer outro procedimento administrativo ético-profissional (Anexo V).

5.6 No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório, bem como, cópia autenticada do documento de identificação do procurador.

5.7 Não será concedido em nenhuma hipótese outra data para entrega dos documentos.

5.8 Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada a falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos certificados apresentados.

CAPÍTULO V - DAS VAGAS

6 Serão disponibilizadas um total de 36 vagas distribuídas conforme quadros abaixo:

		ÁREA	DE		
PET'Saúde da Universidade de São Paulo e Universidade do Sagrado Coração	16 vagas ATUAÇÃO:			Urgência e Emergência	A definir
				Atenção Primária a Saúde	A definir
				Vigilância em Saúde	A definir
				Gestão Pública	A definir
				Oncologia	A definir
PET'Saúde da Universidade Paulista "Julio de Mesquita Filho" UNESP – Bauru/SP	20 vagas ATUAÇÃO:			Vigilância em Saúd	A definir
				Assistência Farmacêutica	A definir
				Saúde Mental	A definir
				Unidades de Referência	A definir
				Saúde Mulher	A definir
				Atenção Primária a Saúde	A definir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



CAPÍTULO VI - DO RECURSO

7 Sob pena de não reconhecimento, os recursos referentes à qualquer ato público do processo seletivo por este edital, deverão ser endereçados a comissão examinadora nos dias **13 (treze) e 14 (quatorze) de dezembro de 2018**, junto **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru** situada à Rua Gerson França, 7-49 – Centro, Bauru/SP **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1º andar)** Anexo IV.

7.1 Somente serão apreciados recursos interpostos do prazo no item 7.

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de ordem de pontuação obtida através da somatória dos critérios pontuados no curriculum, conteúdo da carta de intenção, conhecimento da proposta do PET-Saúde e Arguição técnica, conforme Anexo II.

8.1 – Os critérios de avaliação para classificação e desempate, obedecerão a sequência:

- a) Maior nota na súmula curricular;
- b) Maior nota na carta de intenção;
- c) Maior nota na arguição técnica;
- d) Maior tempo de serviço;
- e) Maior idade;
- f) Experiência no ensino de graduação nas profissões da saúde.

8.2 Os aprovados excedentes as vagas definidas conforme Capítulo V permanecerão como cadastro de reserva.

8.3 Não havendo candidatos inscritos em número suficiente as vagas definidas neste processo, o Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições poderá indicar servidores públicos para o preenchimento da(s) vaga(s) que serão submetidos a avaliação da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria GP nº 113/2018.

8.4 Em que pese a opção do candidato a determinado projeto, haverá a possibilidade de remanejamento do candidato para quaisquer dos projetos de acordo com a necessidade e perfil profissional.

8.5 No caso de desistência ou desligamento de algum preceptor no desenvolvimento do Projeto será convocado o candidato de acordo com a lista classificatória.

CAPÍTULO VIII – HOMOLOGAÇÃO

9 O resultado final do processo seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no capítulo VI, será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

9.1 A homologação citada no item 9 será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru.

CAPÍTULO IX – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

10 Os candidatos selecionados e aprovados que exercerem a função de preceptor do PETSaúde/Interprofissionalidade terão direito a uma bolsa preceptoria.

10.1 A bolsa preceptoria terá como valor de referência, conforme o Edital nº 10, de 23/07/2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES/MS), as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP “A”, em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) cujo valor atual é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

10.2 As despesas decorrentes do PET-Saúde/Interprofissionalidade serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Educação e Formação em Saúde.

10.3 Os critérios mensais para pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema de informações Gerenciais do PET-Saúde, serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), via Banco do Brasil S.A., que procederá o pagamento diretamente aos bolsistas, em conta específica vinculada ao Programa.

10.4 Caso o bolsista não realize o saque da bolsa no prazo de 90 dias, o valor será recolhido pelo Banco do Brasil e devolvido ao Fundo Nacional de Saúde/MS(FNS/MS).

CAPÍTULO IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão examinadora da Secretaria Municipal de Saúde junto as Instituições de Ensino responsáveis pela elaboração do Projeto PET/Saúde/Interprofissionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO:	
Nome Completo:	
Endereço completo:	
Data de nascimento:	
Matrícula:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	E-mail:
CNES:	Local Trabalho:
Vínculo () Municipal () Não Municipal	

II – DOCUMENTOS (cópias)

- () DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- () CPF
- () RG
- () COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- () CARTA DE INTENÇÃO (JUSTIFICATIVA)
- () CÓPIA DE DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A VINCULAÇÃO
- () CURRÍCULO RESUMIDO

III – CARTA DE INTENÇÃO (contando de modo conciso, sua formação acadêmica, sua trajetória profissional na Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, justificando seu interesse em atuar como preceptor em um projeto como o PET-Saúde / Interprofissionalidade , deixando claro **por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades**).

(A carta deve conter entre 30 e 45 linhas, deve ser digitada em Times New Roman tamanho 12, espaço 1,5 e devidamente assinada).

IV – OPÇÃO

- () UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO
 - () Urgência e Emergência
 - () Atenção Primária a Saúde
 - () Vigilância em Saúde
 - () Gestão Pública
 - () Oncologia

- () UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP/BAURU
 - () Vigilância em Saúde
 - () Assistência Farmacêutica
 - () Saúde Mental
 - () Unidades de Referência
 - () Saúde Mulher
 - () Atenção Primária a Saúde

Bauru/SP, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA BANCA
1. Curriculum resumido Dados pessoais, objetivos, formação acadêmica, trajetória profissional	4 pontos	
2. Conteúdo da carta de intenção: O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa. Objetiva e impessoal, usou palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Relatou experiências diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do projeto. Relatou também, seu interesse em assumir a preceptoría com foco para o ambiente de trabalho nos objetivos propostos.	3 pontos	
3. Conhecimento da proposta do PET-Saúde: capacidade de demonstrar a intenção de trabalho na interface ensino-serviço-comunidade.	2 pontos	
4. Arguição: alegação fundamentada ou motivos para provar ou defender sua escolha como preceptor.	1 pontos	
Total	10 pontos	

ANEXO III - CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS	
08 e 11/12/2018	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	
10 e 11/12/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	INSCRIÇÕES Secretaria Municipal de Saúde de Bauru situada à Rua Gerson França, 7-49 – Centro, Bauru/SP Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1º andar)
12/12/2018	8:00	ARGUIÇÃO Auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST sito a Avenida Nações Unidas, 23-80 – entrada pela Henrique Savi, Quadra 2.
13/12/2018		PRÉ-CLASSIFICAÇÃO
13 e 14/12/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	PERÍODO DE RECURSO Secretaria Municipal de Saúde de Bauru situada à Rua Gerson França, 7-49 – Centro, Bauru/SP Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1º andar)
18/12/2018		PUBLICAÇÃO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO RECURSO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção, Eu, _____, abaixo-assinado(a), portador(a) do **RG N°** _____ e **CPF N°** _____, apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção pelas razões que seguem:

Bauru/SP, ____ de _____ de _____.

_____ (Assinatura do candidato)

ANEXO V – DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que não estive/estou respondendo a processo administrativo disciplinar junto a Corregedoria Geral do Município de Bauru/SP e /ou procedimento administrativo ético-profissional .

Bauru/SP, ____ de _____ de _____.

_____ (Assinatura do candidato)

Dr José Eduardo Fogolin Passos
Secretário Municipal de Saúde de Bauru
Prefeitura do Município de Bauru

Profª Drª Alessandra de Andrade Lopes
Coordenadora o PET/Saúde Interprofissional
Faculdade de Ciências
Departamento de Psicologia
UNESP/Bauru

Prof. Dr. Gerson Alves Pereira Junior
Coordenador do PET/Saúde Interprofissional
Faculdade de Odontologia
Curso de Medicina
USP/Bauru